

Unidade Despesa:

17 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\ADM\RGE ((Departamento de Genetica))

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

5260494 - Sílvia Sant'Anna Consiglieri (silvia_consiglieri@fmrp.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-3102

Endereço de Entrega:

Av Bandeirantes 3900 - Departamento de Genética

Finalidade:

Reparo do Ar Condicionado Split 30000 BTUs, Eletrolux, n.s. 32291838 - Sala 31 Bloco C - Lab. GBi - Profa. Silvana. Número de Patrimônio 200.116124

Data de Cadastro:

29/11/2024 15:58

Última Alteração:

29/11/2024 16:55

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	546	492108	9333215	256765	2771	1	1 - UN	Para compras
Preço Unitário						Item Despesa		
0,0000						33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS - DE MANUTENCOES EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE REFRIGERACAO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILACAO / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR								
Características								
UNIDADE DE COMPRA: 1 - UN								
DESCRIÇÃO: SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR-TIPO SPLIT - 30.000 BTU'S								
Complemento:								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

DEMANDA DE COMPRA Nº 361035/2024

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O aparelho de ar condicionado Split 30000 BTUs, Eletrolux, n.s. 32291838 - Sala 31 dos Servidores de Informática - Lab. GBi - Profa. Silvana. Não liga o compressor - não refrigera. O número de Patrimônio é 200.116124.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

PCA 2024 sem obrigatoriedade legal.

III - Requisitos da contratação.

Se houver necessidade de peças de reposição, elas devem seguir as normas de segurança da ABNT. Deve haver garantia do serviço.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Nossa necessidade é de um serviço de manutenção.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

É um aparelho muito importante que serve para manter a sala de servidores de informática em uma temperatura baixa para não danificar os aparelhos e as informações armazenadas para as pesquisas, pois trata-se de um Laboratório de Bioinformática.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O orçamento ficou em R\$750,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Desmontagem para troca de capacitores, reparos elétricos, limpeza geral, montagem e testes de funcionamento.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Não haverá parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Melhoria do local onde estão os servidores de informática para garantir que a vida útil dos aparelhos e as informações das pesquisas sejam preservadas.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Comunicação prévia com a Profa. Silvana ou seus alunos nos telefones 3315-4503 e 3315-4588

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Que todo procedimento e matérias utilizados estejam de acordo com o Meio Ambiente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação do serviço é viável porque o aparelho não será substituído e ele é essencial para o bom funcionamento dos equipamentos que estão no local.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código ANJM-HBHC-5Q67-BE9Z no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/ANJM-HBHC-5Q67-BE9Z>

Sílvia Sant'Anna Consiglieri

Nº USP: 5260494

Data: 29/11/2024 16:52



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 361035/2024

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Não cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante

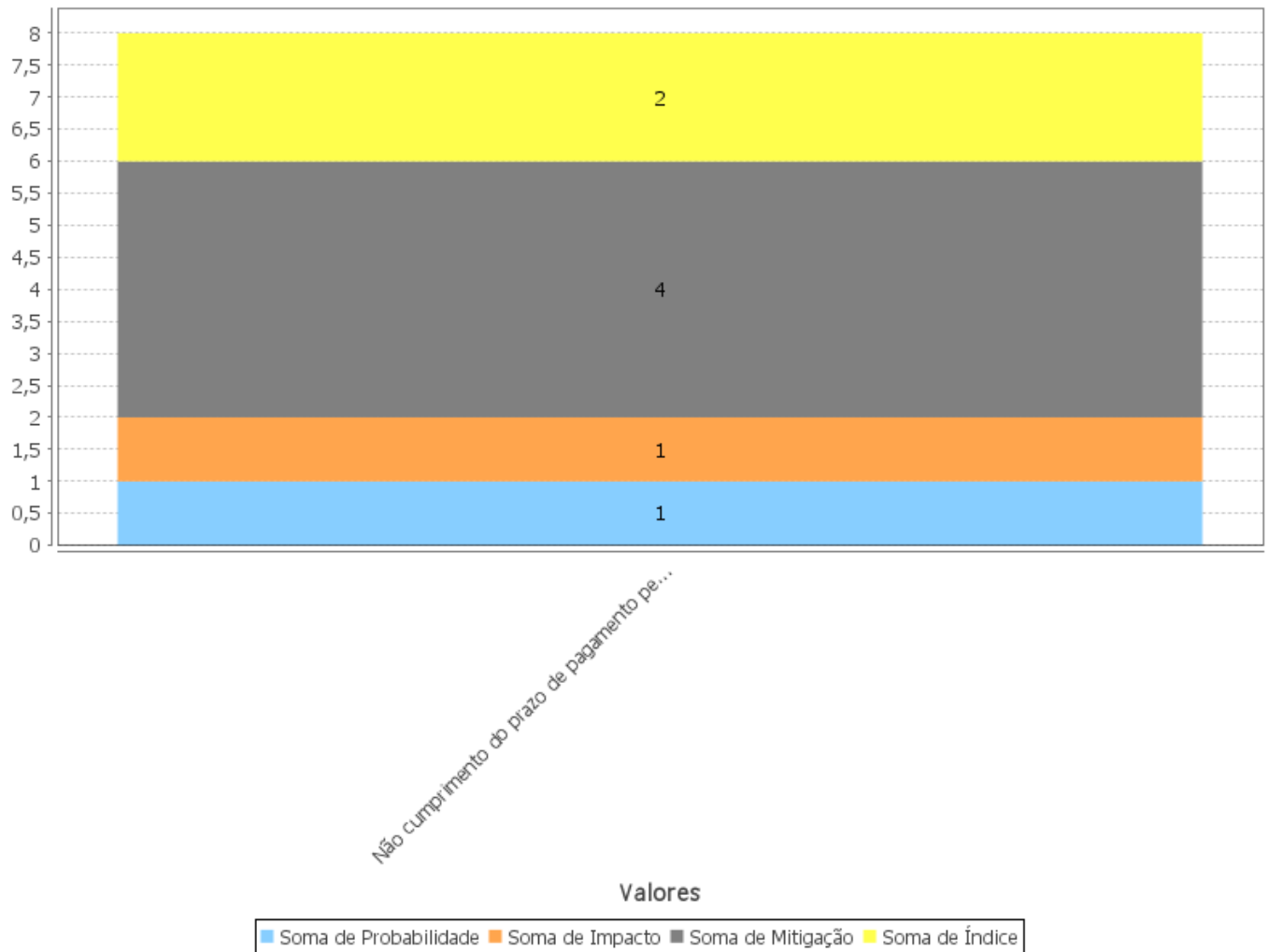
Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código J283-G95E-FLR2-XBCA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/J283-G95E-FLR2-XBCA>

Sílvia Sant'Anna Consiglieri

Nº USP: 5260494

Data: 29/11/2024 16:52



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 361035/2024

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação Constitui objeto do presente Termo de Referência a manutenção de um aparelhos de ar condicionado Split

Anexo: 30000 BTUs, Eletrolux, n.s. 32291838 - Sala 31 Bloco C - Lab. GBi.

Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Osmair Refrigeração

Assistência Técnica em Refrigeração e Ar Condicionado.

Ribeirão Preto, 26 de novembro de 2024

A/C EDUARDO

Bloco C - Sala 31 - Laboratório de Bioinformática - Profa. Silvana Giuliatti

Aparelho de ar condicionado 30000Btus Electrolux, desmontagem para troca de capacitores, reparos elétricos, limpeza geral, montagem e testes de funcionamento.

Valor: R\$ 750,00

Prazo para pagamento: 28 dias
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade do orçamento: 15 dias
Garantia dos Serviços: 03 meses

Dados Bancários Banco do Brasil:
Agência: 1184-3
Conta: 45712-4
PIX: 44.084.953/0001-50

Estamos de acordo com a resolução USP nº 8548/2023.
Somos optantes pelo simples nacional.

Osmair Refrigeração

Rua: Edna Moreira Barillari, 220 fundos – Jardim Cristo Redentor
CNPJ: 44.084.953/0001-50 / Tel.: 16 98839-5178



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4KZJ-E9MU-AGMW-7DV5 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4KZJ-E9MU-AGMW-7DV5>

Sílvia Sant'Anna Consiglieri

Nº USP: 5260494

Data: 29/11/2024 16:53